



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP59500-000
Fones (084)521-1330/1331/1473 Fax (084) 521-1423

Lei nº 745 de 02 de setembro de 1997.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA (NÚCLEO ESPÍRITA SEARA DE JESUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Macau, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O (NÚCLEO ESPÍRITA SEARA DE JESUS), com sede na rua: Castro Alves s/n, Macau(RN).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no que couber, respeitadas as garantias Constitucionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, em 02 de setembro de 1997.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Francisco de Assis Guimarães
Sec.Munic. de Adm. e Rec. Humanos